



ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

## PARECER - CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DOS CONTRATOS Nº: 20250184, 20250185 e 20250186.

INTERESSADA: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL

### I- RELATÓRIO

A Sra. Lívia Vidal Cabral, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 070/2025, declara para os devidos fins de direito, que analisou integralmente os Contratos Administrativos por tempo determinado, com períodos de vigência de 06/05/2025 a 06/05/2026, **referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AURORA DO PARÁ - PA**, decorrente do Pregão nº 009-2024, realizado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas vigentes.

### II- ANÁLISE

Em análise do processo, desde já, trazer à comparação a aplicação dos mandatos constitucionais que condicionam toda a matéria, mostrando, assim, dentre outros, o artigo 37, XXI da CF/88:

*“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.*

Com a finalização do processo licitatório, foram firmados os seguintes contratos: 20250184, 20250185 e 20250186.

Por fim, declara-se que os referidos contratos se encontram:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, quais sejam: Lei que disciplina e autoriza a contratação temporária, no âmbito municipal; justificativa da situação fática que ensejou a necessidade da contratação temporária; declaração do ordenador responsável de que o aumento com a despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira; estimativa do impacto orçamentário-financeiro; autorização prévia e expressa do Chefe do Poder correlato; contratos celebrados, devidamente assinados pelas partes e testemunhas; extrato de publicação dos contratos temporários e planilha demonstrativa de compatibilidade remuneratória entre a função contratada e o cargo efetivo correlato, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

### **III- PARECER**

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Diante ao exposto, a Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se FAVORÁVEL.

É o parecer.

Aurora do Pará-PA, 06 de maio de 2025.

Lívia Vidal Cabral

Controladora Interna - P.M.A.P

Portaria 070-2025